



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
<i>luc</i>	37

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

NOVA NUMERAÇÃO
DIRLEG
EM FL.

EMENDA ADITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 103/2021

Nº 3

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei 103/2021.

"Parágrafo único - Eventuais restrições às atividades educacionais e aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino pelo Poder Público, deverão fundar-se nas normas sanitárias ou de segurança pública aplicáveis, sendo precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente, a qual deverá expressamente indicar o prazo, os motivos e critérios científicos e técnicos embasadores da(s) medida(s) imposta(s)."

Belo Horizonte, 20 de maio de 2021.


Vereador Jorge Santos
Relator

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de lei
Nº 103 / 21

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>26 / 05 / 21</u>
<u>208</u>
Responsável pela distribuição

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>27 / 05 / 21</u>
<u>22638</u>
Responsável pela distribuição

||